



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1.911, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe Sobre:** “Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

**DOMINGOS MENTES LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é a maior festa popular tradicional do país, comemorada pelo povo brasileiro, embora não conste no calendário oficial nacional de feriados, sempre foi decretado ponto facultativo no âmbito do município de Euclides da Cunha Paulista.

### DECRETA:

**Art. 1º.**Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em virtude do Carnaval.

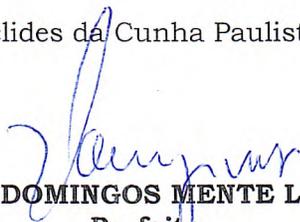
**Art. 2º.**Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, limpeza pública, saneamento básico, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 3º.**Os impostos e taxas que porventura venham a ter seus vencimentos fixados nesta data poderão ser quitados no primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem a incidência de juros e correção monetária.

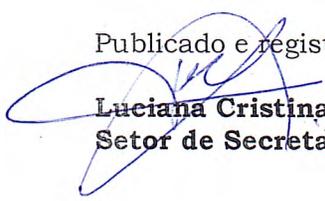
**Art. 4º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, em 13 de fevereiro de 2023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Setor de Secretaria